



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 005
Processo Licitatório nº 099/2024
Concorrência Eletrônica nº 015/2024
Contrato Administrativo nº 088/2024

Pelo presente instrumento, por um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Araponga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.500.210/0001-26, com sede à Rua Geraldo Gomes Ribeiro, nº 254, Bairro Monte Castelo, na cidade de Juiz de Fora/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 088/2024, observado a Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, objetivando a continuidade da execução contratual da obra de construção do prédio da creche Pré-escola tipo 001, conforme termo de compromisso PAC2 9919/2024, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), destinado a atender a demanda deste município de Araponga/MG, conforme abaixo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2024, Processo Licitatório nº 099/2024, Concorrência Eletrônica nº 015/2024, tudo conforme edital e seus anexos. O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em 30 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação de vigência do objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 020701 12 365 0041 1.280 44 90 51 – Fonte 1569

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 30 de junho de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal

G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado